

Vitória (ES), Sexta-feira, 07 de Abril de 2017.

OF:156/2017-Ata:1135/2016
Contratada: COTAÇÃO COMERCIO PRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Lote 7 - Item 01 (fixador p/ tubo traqueal) Quant.: 500 unds.; Valor Total: R\$2.915,00.

OF:157/2017-Ata:1133/2016
Contratada: FASTMED - COMERCIO LTDA - EPP.
Lote 2 - Item 01 (curativo hidrocolóide) Quant.: 200 unds; Valor Total: R\$5.880,00.

Processo: 72413310 - HABF
OF:158/2017-Ata:1142/2016
Contratada: GHOSTMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
Lote 1 - Item 01 (papel grau cirúrgico 10cm) Quant.: 40 unds.; Valor Total: R\$1.519,60.

OF:159/2017-Ata:1144/2016
Contratada: KYLIMEDI MATERIAL MEDICO LTDA - ME.
Lote 3 - Item 01 (papel grau cirúrgico 30cm) Quant.: 20 unds; Valor Total: R\$2.091,00.
Lote 6 - Item 01 (papel grau cirúrgico 80cm) Quant.: 1500 unds; Valor Total: R\$11.700,00.

Objeto: Registro de Preços para Medicamentos.

Processo: 71361880 - HABF
OF:160/2017-Ata:1068/2016
Contratada: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA.
Lote 5 - Item 01 (levobupivacaína) Quant.: 110 f/a.; Valor Total: R\$2.362,80.
Lote 7 - Item 01 (lidocaína) Quant.: 150 f/a.; Valor Total: R\$1.143,00.

Processo: 72648970 - HABF
OF:161/2017-Ata:1660/2016
Contratada: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Lote 4 - Item 01 (ambroxol) Quant.: 20 frs.; Valor Total: R\$32,00.

Processo: 73685178 - HABF
OF:162/2017-Ata:0088/2017
Contratada: BUTERI COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
Lote 16 - Item 01 (amiodarona) Quant.: 300 cp.; Valor Total: R\$144,00.

Processo: 71862269 - HABF
OF:163/2017-Ata:1364/2016
Contratada: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
Lote 5 - Item 01 (amiodarona) Quant.: 350 amps.; Valor Total: R\$479,50,00.

Processo: 70742596 - HABF
OF:164/2017-Ata:0997/2016
Contratada: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Lote 10 - Item 01 (sulf. magnésio) Quant.: 200 amps.; Valor Total: R\$120,00.

Processo: 77132491 - HABF
Processo: 72500506 - HESVV

OF:165/2017-Ata:2301/2016
Contratada: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.
Lote 18 - Item 01 (azitromicina) Quant.: 50 comp.; Valor Total: R\$22,50.
Lote 21 - Item 01 (cloreto de potássio) Quant.: 100 frs.; Valor Total: R\$152,00.

Processo: 75167140 - HABF
Processo: 73096016 - HINSG
OF:166/2017-Ata:1411/2016
Contratada: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Lote 12 - Item 01 (metoprolol) Quant.: 50 amps.; Valor Total: R\$1.049,00.

Objeto: Registro de Preços para Material de Consumo Hospitalar.

Processo: 72954744 - HABF
OF:167/2017-Ata:1880/2016
Contratada: POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Lote 7 - Item 01 (atadura 10cm) Quant.: 12000 unds; Valor Total: R\$4.920,00.
Lote 8 - Item 01 (atadura 15cm) Quant.: 9000 unds; Valor Total: R\$5.670,00.

OF:168/2017-Ata:1881/2016
Contratada: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Lote 9 - Item 01 (atadura 20cm) Quant.: 12000 unds; Valor Total: R\$9.120,00.

Fonte de Recurso: 335 do orçamento para o exercício de 2017.

Dotação Orçamentária: Atividade 20449011030200302184.

Elemento de Despesa: 339030.

Vila Velha, 06 de abril de 2017.

ENRIELTON CHAVES

Diretor Geral /HABF

Protocolo 305625

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 28/2017.

O DIRETOR DE HABILITAÇÃO E VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ESPÍRITO SANTO no exercício de suas atribuições legais e na forma do artigo 88 da IS N° 067, publicada em 08/12/2014 e, considerando as razões e fundamentos da decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº 73863009,

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista o indeferimento do Recurso apresentado, determino que seja aplicada a penalidade de **SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES por 15 (quinze) dias ao CFC DIREÇÃO CERTA**, CNPJ nº 11.059.571/0001-18, localizado no Município de João Neiva/ES, representado pela Dra. Nicole Lima Janeiro OAB/ES 21.346 e Dra.

Alana da Silva Vasconcelos OAB/ES 22.251, com fundamento legal no Art. 77, inciso III da IS N° 067/2014.

Art. 2º. A penalidade acima será cumprida a partir da data de publicação, ocasião em que haverá o bloqueio das senhas de acesso pelo período acima citado, nos termos do art. 80 da IS N° 67/2014.

Parágrafo único. O descumprimento dos termos desta Instrução de Serviço acarretará o descredenciamento do CFC DIREÇÃO CERTA.

Art. 3º. Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, dando ciência aos proprietários e responsáveis da empresa acima citada.

Vitória/ES 02 de março de 2017.

JOSÉ EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA

Diretor de Habilitação e Veículos do DETRAN/ES
Protocolo 305409

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 76, DE 6 DE ABRIL DE 2017.

Altera o procedimento de realização dos cursos de reciclagem de condutores infratores na modalidade EAD.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN/ES, no uso da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei 9.503. de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e os artigos 10 e 11, inciso I, da Lei nº 2.482/1969, publicada no D.O.E de 27/12/1969, que criou a autarquia;

CONSIDERANDO o normativo estabelecido pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN através das Resoluções nº 168/2004, nº 358/2010, nº 413/2012, nº 415/2012 e suas alterações, assim como, o processo administrativo nº 76106160; e,

CONSIDERANDO o interesse da Administração, através do DETRAN/ES, em garantir o acesso aos cursos de reciclagem na modalidade EAD, voltados àqueles condutores penalizados com suspensão ou cassação do direito de dirigir.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os Artigos 22 e 23 da Instrução de Serviço N° 206/2016, publicada no DIOES em 29/12/2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22º O aluno que tiver interesse em fazer o Curso de Reciclagem em EAD, junto às entidades credenciadas para esta finalidade, deverá primeiramente promover a entrega da Carteira Nacional de Habilitação - CNH no DETRAN/ES.

§1º Após a entrega da CNH poderá procurar qualquer CFC da rede credenciada do DETRAN/ES para iniciar o processo de reciclagem ou acessar diretamente a plataforma *online* de ensino disponibilizada pelo credenciado através de endereço eletrônico identificado no

site DETRAN/ES.

§2º No caso de escolha de um CFC, este verificará a existência de coleta biométrica válida para o condutor. Caso não esteja válida ou inexistente, o condutor será encaminhado ao DETRAN/ES para realizar o procedimento de coleta biométrica.

§3º Se a escolha for de acesso direto a plataforma *online*, esta deverá realizar a mesma verificação definida no paragrafo acima, encaminhando o condutor ao DETRAN/ES para a realização do procedimento de coleta biométrica, se for necessário, antes de dar continuidade ao processo de matrícula.

Art. 23º Vencida a etapa de verificação de confirmação ou da realização da coleta biométrica, descrita no artigo anterior, o procedimento de matrícula poderá ser concluído."

Vitória, 06 de abril de 2017.

ROMEUS SCHEIBE NETO
DIRETOR GERAL DO
DETRAN/ES.

Protocolo 305705

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da 2ª Comissão Processante da Corregedoria/SEDU, instituído pela Portaria nº. 743-S, de 18/07/2016 (DOE de 19/07/2016), alterada pela Portaria nº. 044-S, de 17/01/2017 (DOE de 18/01/2017) Sr.ª SANIA RAQUEL BRISSON DA COSTA ALACRINO:

Pelo presente Edital cita o servidor **RUY BARBOZA DE OLIVEIRA JUNIOR**, nº funcional 2986990, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça à Corregedoria/SEDU, sala 309, Av. César Hilal, 1111, Bairro Santa Lúcia, Vitória-ES, CEP 29056-085, atendendo ao disposto no art. 270, parágrafo único, da LC 46/94 (versão TJ/ES), a fim, **apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar nº. 70656967, instaurado por retardar o andamento de processo de Prestação de Contas e ter as contas reprovadas referentes ao PEDDE/SEDU/2011 destinados à EEEM Elza Lemos Andreatta.**

Vitória/ES, 31 de março de 2017.

SANIA RAQUEL BRISSON DA COSTA ALACRINO

Presidente de 2ª Comissão

Processante

Corregedoria/SEDU

Protocolo 305179

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da 2ª Comissão Processante da Corregedoria/SEDU, instituído pela Portaria nº. 743-S, de 18/07/2016 (DOE de 19/07/2016), alterada pela Portaria nº. 044-S, de 17/01/2017 (DOE de 18/01/2017) Sr.ª SANIA RAQUEL BRISSON DA COSTA ALACRINO: